



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 147, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Portaria SG/MPU nº 4, de 03 de janeiro de 2019, e na [Portaria TRF4 nº 178, de 25 de fevereiro de 2019](#), resolve:

Art. 1º – Não haverá expediente no Ministério Público Federal em Santa Catarina nos dias 04 e 05 de março de 2019, segunda e terça-feira de Carnaval.

Art. 2º – O horário de funcionamento do Ministério Público Federal em Santa Catarina no dia 06 de março de 2019, Quarta-feira de Cinzas, será das 13h às 19h.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

DARLAN AIRTON DIAS